




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 0373/GR/UFFS/2015

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 38 da Lei 8.112/90, na redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os substitutos dos servidores investidos em função gratificada, da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme tabela a seguir, para que assumam as respectivas funções nos afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares dos titulares:

Cód. Cargo/Função		
Titular	Siape	Data Inicial
Substituto	Siape	Data Final
Motivo		
FCC- Coordenador do Curso de Graduação Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza		
Jeronimo Sartori	1785648	26/01/2015
Dionei Rua dos Santos	1928203	03/02/2015
Férias		
FG-1 - Chefe do Departamento de Omunicação Visual		
Mariah Carraro Smaniotto	2036322	26/01/2015
Tiago Mateus Pereira	1955429	13/02/2015
Férias		
FG-3 - Chefe da Assessoria de Logística e Suprimentos		
Cleber Holderbaum da Cruz	1946388	02/02/2015
Vagner Garcias de Vargas	2073314	06/02/2015
Férias		
FG-1 - Chefe do Departamento de Gestão de Materiais		
Cristiana Paula Seehaber	1983205	02/02/2015
Fernanda Gazzoni Tres	2139453	09/02/2015
Férias		
FG-1 - Chefe do Departamento de Contratos		
Daniela Bedin	1789519	02/02/2015
Lupercia Daiane Colossi Dal Piaz	1786294	14/02/2015
Férias		
FG-1 - Chefe do Departamento de Manutenção		
Edson Alexandre Tadioto	1768120	02/02/2015
Eliezer Lamas da Silva	2048546	14/02/2015
Férias		
FCC- Coordenador do Curso de Graduação em Física - Licenciatura		
Eduardo de Almeida	1737460	02/02/2015
Wagner Tenfen	1804292	13/02/2015
Férias		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 25 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufff.edu.br
contato@ufff.edu.br

